



PORTARIA Nº 2376/2013

Constitui Comissão Especial.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 725/2013 DRH, datado de 02 de outubro de 2013.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 061/2013 da Controladoria Interna, datado de 03 de outubro de 2013;

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta de Servidora lotada no Fundo Municipal de Saúde com relação ao tratamento dispensado aos demais Servidores, de acordo com os artigos 128, incisos IX e XI; 129, incisos IV e V; 143, incisos IV e V e 157 da Lei Complementar nº 018/1992.

Art. 2º. Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: **ANDERSON MARTINS ROCHA**, ocupante do cargo de carreira de Contador, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.735.713-4 SSP/PR, e CPF nº 015.432.649-64, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

b) Membro: **ELIZANGELA F. DA COSTA BATISTA**, ocupante do cargo de carreira de Agente Administrativo I, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade nº 7.056.916-7 SSP/PR, e CPF nº 028.273.419-80, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

c) Membro: **FRANCIELLE CRISTINA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.669.517-0 SSP/PR, e CPF nº 041.752.319-00, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Suplente:

a) **CARMEN FERNANDES**, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar Técnico Administrativo, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.167.663 SSP/PR, e CPF nº 445.853.579-04, lotado na Secretaria Municipal de Educação;



PORTARIA Nº 2376/2013

FI 02

Comissão de Apoio:

a) **ROBERTO DIAS ZOCCAL**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 9.357.595-7 – SSP/PR e inscrito no CPF n.º 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Assessor Jurídico II, lotado na Secretaria da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.

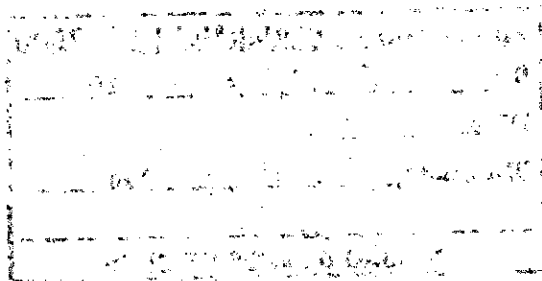
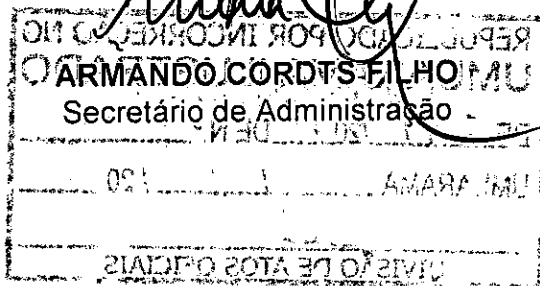
Art. 3º. Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de outubro de 2013.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal





REPÚBLICA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 30/10/2013 DE N.º 99/13
UMUARAMA, 30/10/2013
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 10/10/2013 DE N.º 9896
UMUARAMA, 10/10/2013
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS